



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

PROJETO DE LEI nº 48/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado em 6/05/25

Presidente

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Monte do Carmo - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 496.104,00** (Quatrocentos e noventa e seis mil cento e quatro reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR
15.451.1603 - 1.058 Custeios – Fonte 1700	Crédito Especial	Convênio - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS	496.104,00

Art. 2º – A abertura do Crédito Adicional terá se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao **Governo Federal – MINISTÉRIO DAS CIDADES**, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica dos recursos recebidos, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do programa formalizado, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 3º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Convênio formalizado junto ao **Governo Federal – MINISTÉRIO DAS CIDADES**.

FONTE DE RECURSOS – Governo Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Fonte de Recursos OGU – Ministério das CIDADES.....R\$	481.104,00
Fonte de Recursos OGM – Recursos Próprios.....R\$	15.000,00

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da formalização do processo de Liberação dos Recursos, com prazo final de vigência do Convênio firmado com o **Governo Federal**.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DO OURO - GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, aos 13 dias do
mês de Maio do ano de 2025.

RUBENS DA PAIXAO
PEREIRA
AMARAL:30487919149

Assinado de forma digital por
RUBENS DA PAIXAO PEREIRA
AMARAL:30487919149
Dados: 2025.05.13 18:31:50 -03'00'

RUBENS DA PAIXÃO PEREIRA AMARAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

Proposta TRANSFERE-GOV nº 016072/2022.

	MINISTERIO DAS CIDADES TRANSFEREGOV
Nº / ANO DA PROPOSTA: 016072/2022	
OBJETO: RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS E AVENIDAS EM MONTE DO CARMO - TO.	
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: O município de Monte do Carmo - TO, conta com uma população estimada de 8.182 habitantes, possui área territorial de 3.609,709 km². A gestão tem por objetivo promover projetos de melhoria ao desenvolvimento urbano por meio de ações de infraestrutura urbana, a presente proposta visa a Qualificação Viária através do recapeamento asfáltico no município.	
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: A relação entre proposta e objetivos ambas são promover o desenvolvimento local que consequentemente contribuirá para o desenvolvimento regional.	
PÚBLICO ALVO: A população residente na área de intervenção do projeto será beneficiada diretamente, bem como toda a população local.	
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: alto índice de doenças respiratórias, erosão em vias urbanas e risco de acidente.	
RESULTADOS ESPERADOS: melhorar da qualidade vida da população, mobilidade urbana, redução de risco de acidente e redução o índice de doenças respiratórias.	

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 56000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DAS CIDADES	
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.218.211-**	NOME DO RESPONSÁVEL: MARCIO CAVALCANTE	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE		CEP DO RESPONSÁVEL: ****-***

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado em 16/05/25

Presidente

**ESTADO DO TOCANTINS****MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO**

CNPJ: 01.067.891/0001-66

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 01.067.891/0001-66					
Razão Social do Proponente: MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO					
Endereço Jurídico do Proponente: RUA BENICIO PINTO DE CERQUEIRA, SN					
Cidade: MONTE DO CARMO	UF: TO	Código Município: 9469	CEP: 77585000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 6332246357
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 1829-5	Conta Corrente: 0066473651		
CPF do Responsável: ***.650.411-**		Nome do Responsável: ARQUIVARDES RIBEIRO			
Endereço do Responsável: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE					CEP do Responsável: ****.***

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 496.104,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 15.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2022	R\$ 481.104,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 15.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	21/09/2022	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/08/2025	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2025	

Câmara Municipal
Monte do Carmo - TO
Aprovado em 16/05/25

Presidente